GABINETE DO PREFEITO

BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 498, DE 21 DE JUNHO DE 1.961
****

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, Dr. RENATO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu - promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças - Secção de Contabilidade, um crédito especial de Cr.$ 50.000,00 (CINÇUENTA MIL CRUZEIROS), que se destina ao pagamento de futuras despesas com o SALÃO RETROSPECTIVO DE FOTOGRAFIAS, DOCUMENTOS E OBJETOS HISTÓRICOS DE BIRIGUÍ, a se realizar na segunda quinzena do mês de novembro do corrente ano.

ARTIGO 2º -- Para recurso da despesa autorizada pelo Artigo 1º, indica-se o saldo de caixa transferido do exercício anterior.

ARTIGO 3º -- São transferidos à Comissão do Cinquentenário de Birigui, órgão municipal criado pelo Decreto nº 136, de 25 de abril de 1.960, os encargos decorrentes da realização do referido certame.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e um de junho de mil novecentos e sessenta e um.

(DR. RENATO CORDEIRO)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura, aos vinte e um de junho de mil novecentos e sessenta e um, e por Edital afixado no local de costume.

(IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura